

(DOEMT de 04.09.12)

Processo nº 15.189-0/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

Sessão de Julgamento 4-9-2012 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2012 – TP

Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 30, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e os incisos III e IV do artigo 4º, e parágrafo único do artigo 88, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando que compete aos Tribunais de Contas disporem sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares, na forma prevista nos artigos 73, 96, I, “a” e “b”, da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de adequar a denominação dos cargos existentes às inovações decorrentes da ampliação das atividades e funções.

RESOLVE:

Art. 1º Transformar 01(um) cargo de Assistente Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, Nível TCDGA-4, em 01 (um) cargo de Assistente, Nível TCDGAS-3, da unidade organizacional da Presidência, conforme demonstrado a seguir:

ANTIGA

| Cargo | Quantidade | Nível | Subsídio |
|---|-------------------|--------------|-----------------|
| Assistente Técnico de Desenvolvimento de Sistemas | 1 | TCDGA-4 | 8.492,68 |

NOVA

| Cargo | Quantidade | Nível | Subsídio |
|--------------|-------------------|--------------|-----------------|
| Assistente | 1 | TCDGAS-3 | 7.664,63 |

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Participaram, ainda, da deliberação os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 4 de setembro de 2012.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas